Trabalho informal: da funcionalidade à subsunção formal ao capital

Marcos Antonio Tavares Soares¹

Resumo: Este estudo tem como objetivo compreender as causas da formação e expansão do trabalho informal no capitalismo, bem como analisar as relações de trabalho informal com o capital na contemporaneidade. Ao analisar as teorias e a realidade, constatou-se a necessidade de ampliar o conceito de trabalho informal, entendendo ser este constituído pelas atividades que compõem o "setor informal" (atividades de sobrevivência) e por trabalho produtivo e improdutivo. Ao tratar do trabalho informal produtivo, mesmo quando a aparência nega a relação capital/trabalho, apreende-se que não só o trabalho informal pode ser funcional e subordinado, como também pode se encontrar subsumido ao capital, sendo este processo de subsunção intensificado pelas crises do capitalismo.

Abstract: This study has the objective of understanding the causes of the emergence and expansion of informal labor in capitalism, as well as to analyze contemporary relations between informal labor and capital. As we analyzed the theories and reality we noticed the need to amplify the concept of informal labor, to include both the activities of the "informal sector" (survival activities) as well as productive and unproductive labor. When dealing with informal productive labor, even when the appearance denies the relation capital/labor, we verified that not only informal labor can be functional and subordinate, as it can be subsumed to capital, being this process intensified by the crisis of capitalism.

I – Introdução

O presente estudo, sob a luz das teorias econômicas, tem o propósito de analisar o processo de surgimento e expansão do trabalho informal, as metamorfoses ocorridas no mundo do trabalho, bem como a funcionalidade e o processo de subsunção do trabalho informal ao capital num contexto de reestruturação produtiva, mecanismo este que permite, de certa forma, ao capital um ajuste que venha a restabelecer a taxa média de lucro diante de uma crise sistêmica que vem se desenvolvendo desde a década de 1970.

_

¹ Mestre em Economia pela Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), professor universitário.

As economias capitalistas estão diante da problemática do desemprego da força de trabalho, a qual é imanente ao próprio sistema, pois o avanço do modo de produção capitalista leva a uma busca incessante pelo lucro, tendo os capitalistas o crescente desejo de acumular com o intuito de investir mais em tecnologias que aumentem a produtividade e reduzam os custos.

O resultado desse processo é o *apartaid* sócio-econômico e a "barbarização" que se apresentam entre as classes sociais e entre as nações. Mais que isso, verifica-se não só o aumento da composição orgânica do capital, mas também novas formas de exploração do trabalhador realizada via trabalho informal que tem se manifestado na forma de subcontratações, terceirizações e cooperativismo, entre outras. Essas "novas" relações de trabalho – capital-trabalho – que asseguram a extração da mais-valia, tem se potencializado, principalmente, pós-reestruturação produtiva como uma forma do capital superar mais um momento de crise.

Diante da tendência à informalidade do trabalho, ora em curso, observa-se que parte dos trabalhadores informais encontram-se inseridos em atividades, nas quais o processo de trabalho não se encontra subsumido ao capital; em outras atividades, a subsunção se dá apenas formalmente; há, ainda, aquelas em que se revela a subsunção formal e real do processo de trabalho ao capital.

A constatação de que parte significativa das atividades informais não se encontra com seus processos de trabalho subsumidos formalmente ao capital, não nega a funcionalidade dessas atividades para o sistema. Mais do que isso, todas as atividades informais de trabalho estão subordinadas, integradas e são funcionais à reprodução da sociedade do capital. Nesse sentido, afirma Tavares: "A subordinação do trabalho ao capital não se explica apenas na relação empregador/empregado, mas em todas as formas de trabalho na sociedade capitalista" (2000, p. 68).

É desse trabalhador informal, não subsumido ao capital, mas funcional, integrado e subordinado, que a subseção seguinte tratará. Esse tipo de trabalho informal tende a buscar a sobrevivência, não apresentando fins acumulativos de capital, sendo o trabalho, no âmbito do capitalismo, considerado não produtivo. Também será apresentado, no tópico subseqüente, o trabalho informal que se encontra na condição de funcional, integrado, subordinado e subsumido ao capital. Os trabalhadores, aí, são considerados produtivos ou

improdutivos, conforme participarem direta ou indiretamente do processo de valorização do capital.

Como se afirmou, no último parágrafo, sendo o trabalho informal ora subordinado, ora subordinado e subsumido, faz-se necessário, agora, distinguir o por quê do uso de palavras de significados semelhantes, para diferenciar a relação capital-trabalho, nas diferentes formas sob as quais o trabalho informal se apresenta.

A palavra subordinada² expressa *o estado de dependência ou obediência* em relação ao capital e às suas leis, mas não dá conta da especificidade da relação capital-trabalho. Por estarem subordinadas ao capital, as atividades informais podem se expandir ou serem reduzidas em seu *quantum*, a depender das flutuações da economia, estando suas relações de produção, e comerciais, subordinadas aos ciclos econômicos. No processo de subsunção, a força de trabalho é mais do que dependente do capital, ela é aprisionada, passa a fazer parte deste. O trabalho passa a ter, como finalidade, a valorização do capital.

II - A funcionalidade do trabalho informal ao capital

As atividades classificadas aqui como apenas funcionais e subordinadas ao capital têm, como características, não serem produtivas. Ou seja, o processo de trabalho não é um meio para o processo de valorização do valor, uma vez que,

O trabalho produtivo troca-se diretamente por dinheiro enquanto capital, isto é, por dinheiro que em si é capital, que está destinado a funcionar como capital e que como capital se contrapõe à capacidade de trabalho; trabalho produtivo, por conseguinte, é aquele que para o operário reproduz apenas o valor previamente determinado da sua capacidade de trabalho, ao passo que na sua condição de atividades geradoras de valor valoriza o capital e enquanto capital opõe ao operário os valores por ele mesmo criado (MARX, 1985, 114).

Os trabalhadores, de que agora se trata, geralmente desenvolvem atividades, de sobrevivência podendo se encontrar na esfera da produção de bens de consumo como, por exemplo: trabalhadores rurais que se dedicam às atividades voltadas para a esfera da produção; vendedores ambulantes; aqueles que realizam pequenos empreendimentos

² Autores neoclássicos, como, por exemplo, Souza e Tockman (1976), utilizam o termo *subordinado* para fazer referência que a expansão e/ou redução quantitativa das atividades informais dependem dos ciclos econômicos.

familiares, sejam eles urbanos ou rurais. Todos eles têm, em comum, a atividade voltada para a subsistência, e não visam a acumulação.

Na maioria das vezes, correspondem aos modos de produção precedentes, são possuidores dos meios de produção, dedicam-se apenas à venda de mercadorias e, não, de força de trabalho.

Há também os trabalhadores que desenvolvem atividades classificadas como trabalho informal improdutivo, uma vez que é trabalho a ser trocado por dinheiro como dinheiro. Auferem renda por meio da realização de trabalho como: as atividades dos trabalhadores domésticos; por conta própria; biscateiros; membros de cooperativas de serviços, que oferecem trabalho improdutivo, como, por exemplo, limpeza; e vendedores. Nessas atividades, não fica explícita a relação de assalariamento e ou de compra e venda da força de trabalho. No entanto, isso não altera a essência, pois as relações são orientadas e submetidas às regulações do sistema assalariado.

Os principais motivos que levam esses trabalhadores a se inserirem no mercado de trabalho através das atividades acima elencadas, são resultado de: a) encontrarem-se desempregados (foram excluídos ou não conseguiram se inserir no mercado de trabalho), b) falta de capacitação para se tornarem trabalhadores assalariados; d) "opção pessoal".

Constata-se que parcela significativa dos trabalhadores, que se encontram nessa condição de inserção no mercado de trabalho, é produto da dinâmica capitalista, que gera a superpopulação. Esta é constituída por todos os trabalhadores (produtivos, improdutivos, e nem produtivos nem improdutivos) que não se encontram incluídos no núcleo formal, tipicamente capitalista. Parte dessa superpopulação é composta pelo *exército industrial de reserva*, que é constituído pelos trabalhadores mobilizados, enquanto força de trabalho, para serem consumidos pelo capital, assim que este precisar. A grande maioria dos que formam esse exército vê-se sem chances de se (re)inserir no mercado de trabalho, indo compor a terceira categoria da superpopulação, a estagnada, de que fala Marx (1996). A parcela estagnada consiste em três categorias compostas pelos: a) aptos para o trabalho; b) candidatos, em época de grande crescimento; c) incapacitados. É esta última a que mais tem se expandido com o desenvolvimento do capitalismo:

[...] são notadamente indivíduos que sucumbem devido a sua imobilidade, causada pela divisão do trabalho [...] o peso morto de exército industrial de

reserva [...] sua produção está incluída na produção da superpopulação relativa, sua necessidade na necessidade dela, e ambos constituem uma condição de existência da produção capitalista e do desenvolvimento da riqueza (MARX, 1996, p. 273).

Entende-se aqui que existe mobilidade entre as populações *flutuante* e *latente*, e destas no sentido de se integrarem à *estagnada*. O inverso só ocorre como exceção. Com isso, a categoria que comporta os trabalhadores estagnados na condição de incapacitados é a que mais tem crescido, sendo esta um polo de atração dos trabalhadores das categorias flutuante e latente. Esse movimento migratório leva a um crescimento da *redundância*. Por um lado, a atual dinâmica capitalista produz menos a parte da população excedente que integra as categorias componentes do *exército industrial de reserva* ativo; por outro, produz, em progressão geométrica, a parcela da população que se encontra "incapacitada" para compor, de forma ativa, aquele mesmo *exército*. Constata-se, assim, que, a esses trabalhadores, sem alternativas no mercado de trabalho formal, resta-lhes, se o conseguirem, desenvolver atividades de sobrevivência classificadas como trabalho informal. Tavares (2002) ressalta que essas atividades de estrita sobrevivência não são produtivas, nem improdutivas, mas funcionais e subordinadas ao capital.

Como visto, essas modalidades de trabalho informal funcionam como geradores de ocupação³ para significativa parcela da população mundial. Funcionam como uma forma de manter a ordem, evitando uma convulsão social. Deve ser por isso que instituições como o Banco Mundial, a OIT, o Banco do Nordeste do Brasil⁴, entre outros, estimulam políticas de apoio para o "setor informal".

As atividades informais de trabalho, que compõem o setor de serviço — atividades de prestação de serviços, cooperativas de limpeza, e trabalhadores domésticos —, são funcionais, uma vez que servem para baixar os custos das empresas, entrando no *cômputo* como gastos: embora não sirvam para valorizar o valor, fazem com que, os gastos pertinentes ao negócio sejam reduzidos, como, por exemplo os gastos com serviços gerais

-

³ Segundo o relatório da OIT sobre o emprego nos países em desenvolvimento, o setor informal é responsável pela criação de 500 milhões de empregos (*apud* TAVARES, 2002). No caso do Brasil, segundo o SEBRAE (apud MALAGUTI, 2001), 70% dos empregos existentes estão nas micro e pequenas empresas. Contudo, são responsáveis por apenas 13% do emprego formal total.

⁴ No caso brasileiro, temos também; o CEAPE — Centro de apoio a pequenos empreendimentos, o Banco da Mulher e o Banco do Povo. Existem muitas outras ONG's de caráter regional, que também apoiam os pequenos empreendedores urbanos, em sua maioria, informais.

nas empresas. Com relação às cooperativas de serviço, para Lima (*apud* TAVARES, 2002,. 156), "a relação entre empresas e cooperativas permite considerar a existência de assalariamento disfarçado, uma vez que, malgrado os contratos de prestação de serviços, as cooperativas funcionam, efetivamente, como um setor das empresas". Assim sendo, os associados desenvolvem atividades improdutivas necessárias ao sistema, mas não participam diretamente do processo de valorização do capital. Nesse caso, o dinheiro é trocado por dinheiro, ou seja, o dinheiro utilizado pela empresa contratante não se destina a se valorizar, não entra no processo como capital.

Por fim, os trabalhadores informais que se encontram na esfera da circulação, como os vendedores de mercadorias produzidas por empresas tipicamente capitalistas, são funcionais para o sistema, porque fazem com que o capital retorne o mais rápido possível para a esfera da produção (TAVARES, 2002).

As formas de trabalho tratadas acima são as que os neoclássicos entendem como "setor informal", restringindo o trabalho informal a esta dimensão. No entanto, entende-se no presente estudo, que o trabalho informal é mais amplo e complexo do que supõem esses estudiosos, não sendo apenas subordinado: há, também, o processo de trabalho subsumido ao capital, participando ativamente do processo de valorização deste último, ao gerar maisvalia. Na subseção seguinte será explicitado como se dá o processo de subsunção formal do processo de trabalho informal ao capital, na fase especificamente capitalista, ou seja, período em que se dá a subsunção real do trabalho ao capital.

III - A subsunção formal

No capítulo VI, inédito, Marx (1985) analisa duas fases históricas do desenvolvimento do modo de produção capitalista. A fase que ele denomina de subsunção formal

é a forma geral de qualquer processo capitalista de produção, é porém, simultaneamente, uma forma particular em relação ao modo de produção especificamente desenvolvido, já que o último inclui a primeira, porém a primeira não inclui necessariamente o segundo (MARX, 1985, p. 87).

Vê-se, com essa firmação, que, na fase especificamente capitalista em que predomina a subsunção real do trabalho ao capital, coexistem as duas modalidades de extração de mais-valia. É justamente essa fase que o presente tópico focaliza.

Na fase que corresponde ao modo de produção especificamente capitalista, de que nos fala Marx, ele chama de submissão real do trabalho ao capital o processo, no qual "desenvolvem-se as forças produtivas sociais do trabalho e, graças ao trabalho em grande escala, chega-se à aplicação da ciência e da maquinaria à produção imediata" (MARX, 1985, p. 105).

Diz subsunção do trabalho ao capital, porque este termo indica a relação entre trabalho e capital em que a força de trabalho encontra-se submetida de forma específica ao capital, "subsunção expressa, esta submissão específica com maior precisão. Trata-se da geração de uma situação social, na qual a força de trabalho vem a ser, ela mesma, incluída e como que transformada em capital: o trabalho constitui o capital" (GALVAN, 1989, p. 90).

No processo de subsunção do trabalho, nota-se que o próprio processo de trabalho é transformado em meio para o processo de produção que tem como finalidade única a valorização do capital, e não a satisfação dos trabalhadores, nem mesmo dos capitalistas; o avanço das forças produtivas aparecem como meio e fim para o avanço do capital, não para o desenvolvimento da humanidade. O importante, no capitalismo, é que

[...] 'a produção pela produção' — a produção como fim em si mesma — já entra, é claro, em cena com a subsunção formal do trabalho ao capital, logo que o objetivo imediato da produção é produzir a maior quantidade possível de mais-valia, logo que o valor de troca do produto se torna decisivo (MARX, 1985: 107).

O trabalhador não trabalha para se realizar enquanto ser humano, mas para fazer o sistema capitalista continuar funcionando; a produção não se faz para suprir as necessidades dos seres humanos, como querem e acreditam ser possível os defensores do livre mercado, mas para valorização do capital. Marx denomina de

[...] subsunção formal do trabalho ao capital à forma que se finda na maisvalia absoluta, pois que só se diferencia formalmente dos modos de produção anteriores sobre cuja base surge (ou é introduzida) diretamente, seja porque o produtor (producer. Ing.) atua como empregador de si mesmo (self-employing. Ing.), seja porque o produtor direto tem que fornecer sobretrabalho a outrem. O que muda é a coação que se exerce,

isto é, o método pelo qual o sobretrabalho é extorquido (MARX, 1985, p. 94, grifo nosso).

Para Marx, o essencial na subsunção formal é: primeiro, "a relação puramente monetária entre o que se apropria do trabalho e o que o fornece [...]"; segundo, "é que as suas condições objetivas de trabalho (meios de produção) e suas condições subjetivas de trabalho (meios de subsistência), monopolizadas pelo aquisidor da sua capacidade de trabalho, se lhe opõem como capital" (1985, p. 94).

Nessa fase, o capital não controla todas as formas de produção (as técnicas), estando o processo de subsunção do trabalho apenas na forma, que se tornam mais "livres", resultando a subordinação da venda entre possuidor de mercadorias (força de trabalho) e o comprador (possuidor das condições de trabalho) do seu aspecto puramente econômico (mas, não mais como antes, quando a subordinação se dava pela coação política, religiosa, etc.).

Na última metade do século XIV, os trabalhadores do campo e da cidade (camponês, artesão) tinham uma posição protegida "pela economia camponesa autônoma no campo e pela organização corporativa da cidade [...]. A subordinação do trabalho ao capital era apenas formal, isto é o próprio modo de produção não possuía ainda caráter especificamente capitalista" (1996, p. 359). Nessa fase o produtor direto⁵ mantinha a sua autonomia ao mesmo tempo em que vendia a força de trabalho. Hoje, o trabalho informal desenvolve-se em bases pretéritas, apresentando uma relativa autonomia. A venda da força de trabalho e a apropriação da mais-valia gerada ocorrem, assim, de forma implícita.

A especificidade da subsunção formal implica no método empregado para extorquir o sobretrabalho do produtor direto. Trata-se de uma relação monetária entre um possuidor de mercadorias que se apropria do sobretrabalho e o possuidor de mercadorias que fornece o sobretrabalho. Cabe ressaltar que, apesar de ser característico de uma fase anterior, o processo de subsunção formal do trabalho ao capital pode se dar como uma forma particular coexistente e articulada no interior do modo de produção especificamente capitalista.

É sobre a base formal de subsunção do trabalho ao capital (onde se encontram formas de processo de trabalho que existiam antes da intervenção capitalista) que emerge um modo

⁵ Para saber mais, ver no Capital o capítulo XXIV, l. 1, v. 2.

de produção específico: o capitalismo. É com a subsunção real do trabalho que se verifica a situação,

[...] na qual não se trata apenas do fato de que o trabalho se encontra inserido num processo produtivo cujo sentido reside na produção de maisvalia; mas se trata também do fato de que o próprio processo de trabalho – enquanto processo técnico de relação entre o trabalhador e os meios de produção – foi transformado pelo capital a ponto de torná-lo homogêneo à relação formal já existente entre o trabalho e o capital; isto é a técnica produtiva já não é mais a antiga, é uma técnica nova, especificamente capitalista, na qual a subsunção do trabalho ao meio de produção não é mais apenas uma subsunção que pode ser captada no terreno econômico, mas é uma subsunção que se capta também no terreno material; ou seja, o trabalho é subsumido ao instrumento, no sentido propriamente dito, que tem sua culminação na máquina; de fato o uso da máquina é a realização plena da subsunção real do trabalho ao capital (NAPOLEONI, 1981, p.68).

É nessa fase avançada do capitalismo, da subsunção real, que as velhas formas de extração de mais-valia voltam a ocupar lugar de destaque nas estratégias do capital, promovendo os ajustes necessários na esfera da produção, para que assim se dê continuidade ao processo de valorização do capital.

IV - A subsunção formal do trabalho informal ao capital

Sem a intenção de esgotar a discussão, será enfocada, agora, à luz da teoria marxiana, a compreensão da questão da funcionalidade, ao mesmo tempo que será mostrado como se dá o processo de subsunção do trabalho informal ao capital, ou seja, como se dá o processo em que o trabalho informal gera mais-valia absoluta e valoriza o capital, apesar de muitas as vezes, aparentemente, parecer que o trabalhador informal está vendendo mercadorias.

Sem pretender, com isso, abarcar todas as formas nas quais o trabalho informal se configura, serão apresentados, no entanto, aquelas categorias nas quais essa forma de trabalho mais tem se expandido com o processo de terceirização, como os "empregos" informais, as cooperativas, as pequenas empresas e o trabalho a domicílio, formas essas que Tavares (2002) chama de "nova informalidade".

Como já foi dito no início desse trabalho, quando se falava da acumulação flexível, a economia mundial vem passando por um processo de reestruturação da produção que tem seu início por volta da década de 1970, intensificando-se, principalmente, a partir de 1985.

Nesse processo, nota-se a tendência e concretização da flexibilização da produção e das relações de trabalho, em que se destaca a busca da redução dos custos por meio da terceirização.

A terceirização caracteriza-se pelo uso de uma empresa contratar, de outras empresas, produtos e serviços necessários para o seu processo de produção. As empresas contratantes, ou seja, as que estão terceirizando parte do processo de produção, vão implementar a redução dos custos provenientes da força de trabalho, por meio da exploração de relações de trabalho precárias, como, por exemplo, a contratação de pequenas empresas e de cooperativas; a subcontratação de trabalhadores, cujas atividades são desenvolvidas em domicílio; o trabalho por tempo parcial e o trabalho sem registro em carteira.

Essas práticas vão levar à expansão do trabalho informal, devido à natureza flexível e à facilidade de interação com o processo de produção capitalista. Como diz Tavares (2002, p. 129), "nesses termos, o trabalho informal deixaria de ser intersticial ou suplementar, para, cada vez mais, como tendência, tornar-se parte do núcleo capitalista". E isso acontece em função do trabalho informal apresentar-se como um meio de o capitalista extrair sobretrabalho, por meio da mais-valia absoluta.

A questão é; como se dá a extração do sobretrabalho na relação entre capital e trabalho informal? Como afirmar que a exploração acontece, se não existe, na maioria dos casos, uma relação se assalariamento? Além disso, não seriam esses trabalhadores autônomos? Não são eles seu próprio patrão?

Antes de se responderem as questões, buscar-se-á apresentar algumas dessas formas de trabalho informal e a sua relação com o capital, para então, "desvendar" como se dá a subsunção do processo de trabalho ao capital. A análise será centrada no trabalho informal que se realiza na empresa sob a forma de "empregos informais"; no trabalho dos membros de cooperativa; naquele realizado nas pequenas empresas, bem como no trabalho domiciliar. Essas três últimas formas de trabalho têm aspectos, em comum, por encontrarem-se vinculadas às grandes empresas por meio de contratos. Em todas essas formas de trabalho informal será focalizada a relação capital—trabalho. Com isso, não se quer afirmar que todo trabalho domiciliar, cooperativo ou realizado nas pequenas empresas está subsumido ao capital, ou que sempre mantém relação com o capital, com extração da mais-valia pelo capitalista. Apenas se quer mostrar que, quando essas formas pretéritas de

trabalho relacionam-se com a empresa capitalista, por meio de contrato ou outras formas que permitam o controle do capital sob o trabalho, o capitalista pode extrair o sobretrabalho mesmo não ocorrendo, de forma explícita, a relação de compra e venda de força de trabalho.

Observa-se, no núcleo formal da economia capitalista, a ocorrência de relações de trabalho informais, que se revelam por meio de trabalho assalariado sem registro, do trabalho por contrato temporário, como também, por tempo parcial. Nesses casos, por já virem os trabalhadores realizando suas atividades no núcleo formal da economia, é possível, de imediato, constatar a compra e a venda da força de trabalho na relação capital-trabalho.

O trabalho informal, no caso acima, pode ser produtivo ou improdutivo, ou seja, ou participa diretamente do processo de valorização do valor, ou é necessário para que esse processo se realize. Caso o trabalhador esteja na esfera da produção e gerando mais-valia e, portanto, realizando um trabalho produtivo, o processo de trabalho desenvolvido por ele encontrar-se-á subsumido ao capital. Não vai ser o fato de eles não terem carteiras de trabalho assinadas que negará o estado de subsunção. É certo que a relação salarial está oculta, mas não deixa de ser o sistema salarial o balizador das negociações. A remuneração que estes recebem tem como referência o salário, que tem como base para o seu cálculo o tempo de trabalho social médio.

Contudo, deve-se ressaltar que não são todos os trabalhadores sem registro em carteira, ou trabalhadores temporários ou parciais que geram mais-valia, uma vez que eles podem ser "empregados" de indústrias domiciliares, operando em caráter de sobrevivência. Outro fator que deve ser salientado é que se trata de categorias móveis, estando estes trabalhadores desenvolvendo atividade numa empresa domiciliar que ora é subcontratada por uma empresa capitalista, ora produz apenas mercadorias para serem trocadas no mercado (produto final). Neste último caso, são estes trabalhadores apenas funcionais no sentido exposto no tópico que se referia às atividades de sobrevivência. Na condição de "empregado" informal⁶, exercendo a atividade em empresas que não estão na esfera da produção, os trabalhadores são considerados trabalhadores informais improdutivos, funcionais e subordinados à produção capitalista.

_

 $^{^6}$ No Brasil, 50% dos trabalhadores ocupados não têm carteira assinada (MALAGUTI, 2002).

No caso das cooperativas⁷, verifica-se um processo de cooptação pelo sistema capitalista do trabalho dos cooperados. O período recente de expansão das cooperativas deve-se não ao fato de que estas se contrapõem em idéia, ou por princípios cooperativistas, à organização da produção nos *moldes* capitalista, mas, sim, porque as cooperativas, mostram-se funcionais para o capital. Além disso, constata-se, que em alguns tipos de cooperativas o processo de trabalho demonstra ser facilmente subsumido pelo capital. As cooperativas podem ser de produção, crédito, trabalho, serviços, mistas, etc.

Não é proposta deste estudo analisar as especificidades de cada uma delas, mas apenas mostrar como os trabalhos desenvolvidos por seus membros podem ser funcionais e subsumidos pelo processo de produção capitalista. No tópico anterior, foi apresentada a possível articulação que pode existir entre as cooperativas de serviço e a empresa, bem como a sua funcionalidade. Aqui se tratará das cooperativas de produção que podem funcionar apenas como apêndice da grande empresa. Isso ocorre quando elas firmam contratos com as grandes empresas. Nesses casos, de modo geral, as empresas determinam o que produzir, quanto e, às vezes, como deve ser produzido. Não restam dúvidas de que, ao se configurar este tipo de relação, a empresa contratante controla a produção no interior da cooperativa e o trabalho encontra-se como constituinte do capital da grande empresa. É este capital que determina o grau de exploração do trabalho, é a lei de produção capitalista (extração de mais-valia) que determina a duração da jornada de trabalho. O trabalho, aí, não é nada mais do que um meio para a valorização do capital, ou seja, processo de trabalho subsumido pelo capital.

Assim sendo, observa-se que o processo recente de expansão das cooperativas é mais uma forma encontrada pelos capitalistas para fugir dos encargos trabalhistas e da rigidez da jornada de trabalho. Sendo os trabalhadores seus próprios patrões, nas cooperativas, eles podem ampliar a jornada de trabalho e intensificá-la. Isso ocorrendo, certamente que a empresa contratante não correrá o risco de sofrer penalidades da legislação trabalhista, e nem resistência por parte dos trabalhadores quanto à elevação da jornada de trabalho.

No que se refere às pequenas empresas ou formas análogas, estas podem funcionar no setor industrial, comercial e de serviços. Têm como características: atender à lógica

⁷ O movimento cooperativista foi iniciado pelo inglês Robert Owen. Na França, o movimento representava uma negação ao capitalismo, sendo incentivado por Charles Fourier, Saint Simon e Lois Blanc. A doutrina, inicialmente, visou resolver os problemas sociais por meio da criação de comunidades de cooperação.

familiar; alto grau de exploração do trabalho; o patrão também trabalha; se irregulares, (ilegais) fogem da legislação; se regularizadas, tendem a não cumprir todas as determinações legais, principalmente as trabalhistas. Segundo Malaguti,

Cruzando as informações do SEBRAE com as do IBGE e Dieese/Seade, conclui-se que as pequenas e micro empresas têm um papel fundamental na difusão da ilegalidade, da irregularidade, da corrupção e da precarização das condições de trabalho de parcela expressiva da população brasileira (2001, p. 85).

Elas podem assumir diversas configurações, ora podendo se encontrar isolada e ora articulada com o grande capital. No primeiro caso, os trabalhadores aí ocupados não são nem produtivos nem improdutivos e, por conseguinte, o processo de trabalho não se encontra subsumido ao capital, porém, subordinado às determinações da metabolização do sistema capitalista. No segundo caso, quando articulada com as empresas tipicamente capitalistas na esfera produtiva, verifica-se a subsunção do trabalho ao capital. Confirmando isto, Tavares (2002) nos apresenta o caso das pequenas empresas façonistas do setor têxtil:

Por trás das marcas conhecidas como *Teka, Alpargatas, Staroup, Zoomp, Fórum, Pakalolo* etc. estão empresas façonistas, marcadas pela ilegalidade e pelo alto grau de exploração de seu subcontratados. O capital se aproveita da lógica familiar que permeia esse tipo de empreendimento, utilizando a seu favor o grau de parentesco para criar condições de exploração entre os próprios tecelões [...] (TAVARES, 2002, p. 181).

No exemplo acima, observa-se que as pequenas empresas *façonistas* encontram-se subcontratadas por grandes empresas. Isso se dá em função da busca de redução de custos pelas grandes empresas que, através das empresas subcontratadas, conseguem fugir dos encargos trabalhistas e aumentar o grau de exploração pelo mecanismo de extração de mais-valia absoluta. Isso ocorre devido ao aumento da jornada de trabalho que gera um excedente de trabalho plasmado nos produtos semi-elaborados adquiridos pela grande empresa. Sendo assim, verifica-se que tanto o trabalho do patrão que trabalha, quanto do operário, encontram-se subsumidos ao capital.

_

⁸ Tavares (2002) utiliza-se da pesquisa realiza por Colli (2000), para analisar relações de produção desenvolvidas pelas pequenas empresas. O *façonismo*, caracteriza-se por ser uma forma pretérita de exploração da força de trabalho (antigo salário por peça e domiciliar) adequada a acumulação flexível, que se destaca no setor têxtil da região de Americana – SP.

Outra forma de extração do sobretrabalho encontrada pelas empresas é o trabalho em domicílio. Interessa apresentar, nesta parte da pesquisa, como no processo de trabalho domiciliar acontece a extração do sobretrabalho. Embora não seja facilmente perceptível, a relação de compra e venda da força de trabalho desenvolve-se em essência.

Observa-se que o processo pode ocorrer da seguinte forma: a empresa contratante desloca parte da produção que seria realizada na fábrica para o domicílio do trabalhador, imprimindo mudanças nas relações de trabalho. Esse fenômeno é comumente apreendido, pela ideologia dominante, do modo como se segue: a relação de trabalho é convertida em uma relação comercial, na qual quem, antes, era o empregador passa à condição de cliente, enquanto que o trabalhador empregado passa à condição de trabalhador autônomo, de fornecedor, capitalista. Extinguem-se, assim, os vínculos empregatícios. O trabalhador contratado, por sua vez, pode realizar o serviço sozinho, com ajuda da família ou, ainda, pode contratar outros trabalhadores. Em geral, nessas relações secundárias, tende a predominar o assalariamento sem registro em carteira de trabalho.

O trabalho domiciliar caracteriza-se: 1) pelo prolongamento da jornada de trabalho; 2) o local geralmente é improvisado, apresentando má condição de trabalho; 3) ausência de proteção social; 4) uso flexível do trabalho, como, por exemplo, o mesmo trabalhador pode ter diversas funções, sem horário para iniciar ou parar as atividades; 5) geralmente incorpora o trabalho familiar (das crianças, dos idosos e das mulheres), sem remuneração ou com baixa remuneração.

O trabalho dos familiares é inserido quando a exploração esgota os limites físicos do indivíduo subcontratado. Ao fazer isso, são transferidos, para a família, os custos da reprodução da força de trabalho, ou seja, todos passam a ser responsáveis economicamente pela reprodução da força de trabalho da família. Observa-se que toda a família passa ser explorada pelo capital. Contudo, no discurso liberal, hegemônico, diz-se que é o trabalhador (sub)contratado que a explora. Verifica-se, aí, que no capitalismo, o limite da extração da mais-valia absoluta não se encontra no esgotamento físico do trabalhador (indivíduo subcontratado), mas se prolonga até o último membro da família que apresente condições de trabalhar, para a valorização do capital.

Ao analisar a relação de exploração do trabalho em domicílio, Tavares faz referência à pesquisa desenvolvida por Navarro no ano de 1998, que investiga os impactos da

reestruturação produtiva sobre a produção de calçados de couro no município de Franca – SP. Com base no estudo citado, constata-se que o trabalho domiciliar já se fazia presente mesmo antes do processo de terceirização, "[...] na década de 40, era comum o trabalho feito em casa ou em barrações, pago por peça, uma vez por mês [...]", (TAVARES, 2000, p. 166) o que ocorreu foi uma intensificação das práticas pela indústria calçadista, no final da década de 1980, momento no qual se extingue, por completo, os vínculos empregatícios entre as empresas e os trabalhos externalizados. Ao mesmo tempo, verifica-se o crescimento da externalização das operações.

Tavares (2002) chama a atenção para o fato de que

[...] as operações externalizadas só adquirem sentido no trabalho coletivo, cujo resultado final é o calçado. Observa-se que a execução de cada uma das operações realizadas fora da fábrica depende de matéria-prima fornecida pela mesma, e atividades como a modelagem e o corte, que consubstanciam o início do processo, embora terceirizadas, sofrem o controle direto do capital (ibid., p. 170).

A A. observa que a produção resultante de cada operação externalizada não resulta em mercadorias, não possui valor no mercado: "Elas só existem como mercadorias após a junção de todas as partes. Sua origem está na empresa, para a qual retorna o resultado de todas as operações realizadas externamente, onde conforma o produto final" (TAVARES, 2002, p. 175). Verifica-se que as operações realizadas pelo trabalho em domicílio não têm autonomia e que essa produção é parte do trabalho coletivo que gerou mais-valia no processo relatado. A apropriação do sobretrabalho, pela empresa contratante, vai se dar pela compra das partes que foram processadas separadamente, e não diretamente, pela relação de compra e venda da força de trabalho.

É importante salientar que o trabalho domiciliar é uma forma pretérita de trabalho, e que já apresentava, em séculos anteriores, características semelhantes às encontradas no último quartel do século XX e início do XXI. Marx assim se pronuncia a respeito da indústria do trabalho domiciliar:

Ela está agora transformada no departamento externo da fábrica, da manufatura ou da grande loja. Ao lado dos trabalhadores fabris, dos trabalhadores manufatureiros e dos artesãos, que concentra espacialmente em grandes massas e comanda diretamente, o capital movimenta, por fios

invisíveis, outro exército de trabalhadores espalhados pelas grandes cidades e pela zona rural. Exemplo: a fábrica de camisas do Sr. Tillie em Londonderry, Irlanda, que emprega 1000 trabalhadores na fábrica e 9 mil trabalhadores domiciliares espalhados pelo campo (1996, L. I, V. II, p. 92).

Hoje não se tem estatísticas que apontem qual o montante dos trabalhadores domiciliares vinculados às fábricas, nem quantos trabalhadores informais encontram-se subsumidos ao capital. A obtenção desses números possivelmente se contraporia ao discurso tão propalado da crise da sociedade do trabalho, do fim do emprego. O que se constata é que a crise, na verdade, é do capital. Concordando que a tendência do sistema é tornar-se capital intensivo, pode-se observar que o número de trabalhadores incorporados ao processo produtivo tende relativamente a diminuir, quando comparado com o crescimento do capital global. Entretanto, acredita-se que parte significativa dos empregos destruídos foi recriada na esfera do trabalho informal, desenvolvendo, assim, a extração da mais-valia de forma disfarçada e de modo mais cruel. Esse tem sido um dos principais mecanismos que tem permitido ao capital contrapor-se à tendência à queda da taxa de lucro.

Parte dos trabalhadores que aparecem nas estatísticas dos desempregados, da população supérflua, excedente, trabalhadores que não conseguem emprego, é, na verdade, supérflua, para ser empregada dentro da legislação trabalhista ainda em vigor (ou do que resta dela). Parte deles, no entanto, além de não ser supérflua, é produtiva para o capital; são trabalhadores criadores de riqueza material, apropriada pelos capitalistas, que se beneficiam ainda mais das irregularidades do emprego na contemporaneidade. O trabalho informal aparece como "refúgio", para parte significativa da superpopulação excedente, enquanto integrante da sociedade capitalista, válvula de contenção de um processo de convulsão social, e mecanismo de extração de mais-valia absoluta por parte dos capitalistas.

Como a dominação do capital se dá disfarçadamente, os trabalhadores não se sentem explorados. Caso venham a perceber essa exploração, a quem dirigirão seus reclames se o patrão e o empregado, na aparência, são a mesma pessoa? Verifica-se que, "por fios invisíveis, o capital movimenta um exército de trabalhadores", e os explora, extraindo o sobretrabalho.

A extração do sobretrabalho tem se dado em escala crescente sob o título de trabalho informal, principalmente, no último quartel do século XX e início do XXI. Esta tem sido a

forma encontrada, pelo capital no âmbito do mercado de trabalho, para se contrapor à tendência à queda da taxa de lucro — uma forma "invisível", para os teóricos que se utilizam do instrumental neoclássico, e não conseguem ir além do imediato, do que se apresenta à superfície, como também, para os trabalhadores, que se vêem cercados pela ideologia da classe dominante.

Os capitalistas, por meio de um discurso hegemônico, da sua ideologia, convencem todos de que: o trabalhador é o patrão e que o patrão é um cliente; a crise é do trabalho e não do capital; há um excesso de população e não uma demanda efetiva insuficiente própria da lógica do processo de valorização do capital, também responsável pela produção da superpopulação, que só é excedente porque impera, e enquanto imperar o modo de produção capitalista.

Partindo da análise da relação capital—trabalho e indo além do imediato, da aparência, o estudo aqui desenvolvido contraria o discurso hegemônico e as teses neoclássicas concernentes ao mercado de trabalho, referentes à posição ocupada pelo trabalhador nas relações de produção no capitalismo. Verificou-se que o trabalho informal é mais amplo e complexo do que supõem os organismos internacionais e o *mainstream* econômico, apresentando-se como um meio de extração da mais-valia absoluta.

Neste estudo, verificou-se que o trabalho informal além de comportar as atividades de sobrevivência, também é integrado pelas formas de trabalho, chamadas de "nova informalidade", que se desenvolvem articuladas com as empresas capitalistas, como, por exemplo, os trabalhadores das cooperativas; os trabalhadores das pequenas empresas; e os domiciliares. Se as atividades de sobrevivência se encontram apenas na condição de funcionais e subordinadas, as que compõem a "nova informalidade", apresentam-se em grande parte subsumidas pelo capital.

Com base na definição de Marx (1985) sobre subsunção formal, verifica-se que: primeiro, o capital subsume as formas de organização da produção "antigas" assim como elas são; segundo, *o produtor atua como empregador de si mesmo*; terceiro, o controle do processo de trabalho compete ao capital, apesar de relativa autonomia do trabalhador; quarto, o capital intensifica a estratégia de ampliação da extração da mais-valia, através da elevação da jornada de trabalho; quinto, o objetivo maior da produção é valorizar o capital, estando a força de trabalho incluída e "transformada" em capital. Pode-se afirmar, então,

que o trabalho informal, no âmbito das três categorias citadas aqui encontra-se subsumido ao capital. Isso porque o capital apropria-se do trabalho nas pequenas empresas, do trabalho cooperativado, e do trabalho domiciliar, assim como eles existiam antigamente, a exemplo do que foi apresentado, quando se tratou do caso das empresas *façonistas* e do trabalho domiciliar voltado para a produção de calçados de couro no município de Franca – SP. Em ambos os casos, pôde se constatar a apropriação, pelo capital, do sobretrabalho realizado sob formas pretéritas de produção.

Outra caraterística que revela a subsunção do trabalho informal ao capital é a condição que revela ser o trabalhador o empregador de si mesmo, autônomo. Apesar da aparência, ao analisar as mediações que ocorrem no processo de produção, verifica-se que o processo de trabalho é controlado pelo capital, apesar de isto não ser facilmente perceptível. Os contratos firmados entre as empresas capitalistas e as formas, citadas aqui, de trabalho informal, configuram os meios pelos quais o capital controlará a produção.

Nas formas de trabalho informal aqui apresentadas, também chamadas de "nova informalidade", foi possível ver que o capital utiliza-se da estratégia da ampliação da jornada de trabalho para a geração de mais-valia. Observa-se que os bens produzidos por essa "nova informalidade" são intensivos em trabalho, diferente dos produtos oriundos da indústria especificamente capitalista, que tem elevada composição orgânica.

Por fim, não restam dúvidas, principalmente quando se observam os exemplos das empresas *façonistas* e o trabalho domiciliar no âmbito da produção de calçados de couro no município de Franca, de que a produção desses trabalhadores informais está voltada para a valorização do capital, que a força de trabalho foi incluída e transformada em capital, estando em movimento para valorizar o capital. O processo de trabalho se dá não para a realização do homem, mas para atender ao objetivo maior da produção capitalista que é a geração de mais-valia, de onde se origina o lucro.

V - Considerações finais

Diante do exposto, contata-se que o capital encontrou na exploração do trabalho informal um meio de reverter a queda da taxa de lucro. Sendo esta afirmativa verdadeira, a

tendência é que ocorra uma expansão ainda maior das formas de trabalho informal que são subsumidas pelo capital na contemporaneidade.

A subsunção do trabalho ao capital se dá quando a força de trabalho é incluída e "como que transformada em capital". O trabalho existe para a reprodução do capital e o constitui. Isso pode ser melhor elucidado ao analisar as experiências investigadas por Tavares (2002 e 2002a) no que se refere às pequenas empresas *façonistas* no município de Americana – SP, o trabalho domiciliar a "serviço" da indústria de couro em Franca – SP, podendo também incluir aí o trabalho domiciliar utilizado pela Nike na Ásia.

Nos casos analisados, apesar das relações de trabalho no imediato se apresentarem como compra e venda de mercadorias, uma relação entre iguais, o que de fato se processa é a extração de mais-valia. Observou-se que a impressão de que o resultado do trabalho domiciliar é uma mercadoria, é falsa. Isto porque a produção resultante da operação não encontrará demanda por parte dos consumidores de modo geral, mas serão demandadas, apenas, pelos contratantes que externalizaram parte do processo produtivo da mercadoria. Os capitalistas/contratantes juntam as partes da produção na fábrica com o intuito de dar forma ao produto final. Os produtos só assumirão a condição de mercadoria quando ocorrer a junção das suas partes, aparecendo, por fim, a mercadoria.

O que se verifica é que o capitalismo na sua fase atual faz ressurgir formas de extração de mais-valia ainda mais cruéis. Com isso, não queremos afirmar que todas as formas de cooperativas, terceirização, trabalho domiciliar, subcontratações, dentre outras, são atividades informais que existem para valorizar o capital. O que se quer mostrar é a tendência do capital fazer uso de formas pretéritas de trabalho e de novas para encobrir o processo mais cruel de extração da mais-valia que se intensificou a partir da chamada acumulação flexível.

A expansão do trabalho informal se dá em função de se permitir uma maior exploração, a qual vai contribuir para recompor a taxa média de lucro em um patamar aceitável pelos capitalistas. Dessa forma, o trabalho informal — longe de ser uma anomalia, um apêndice, algo que pode ser corrigido via formulações de "boas" políticas públicas —, é produto do desenvolvimento do capitalismo. Mais do que isso, verifica-se que as políticas formuladas a partir de 1980, tendem a facilitar o processo de informalização do trabalho.

Aceitando, diante do exposto, que várias manifestações do trabalho informal podem se processar de forma subsumida ao capital, a tendência é que os capitalistas venham a fazer uso cada vez mais do trabalho informal, uma vez que a adoção deste implica em redução de custos, pois não requer o pagamento de uma série de encargos sociais por parte do patrão, sendo possível também a ampliação da jornada de trabalho (maior extração de mais-valia absoluta) e a utilização do trabalho infantil.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMADEO, E.J. e ESTEVÃO, M. **A Teoria Econômica do Desemprego.** São Paulo: Hucitec, 1994.

ANTUNES, R. Adeus ao trabalho?: ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho.7. ed . Campinas, SP: Cortez, 2000.

ARRIGHI, Giovanni. A ilusão do desenvolvimento. Petrópolis: Vozes, 1997.

_____. **O longo século XX:** dinheiro, poder e as origens de nosso tempo. Rio de Janeiro: Contraponto; São Paulo: UNESP, 1996.

AUED, I. **Dois dedos de prosa com Karl Marx sobre o capital.** Florianópolis: Dept. Ciências Econômicas – UFSC, s/d.

BRAUDEL, F. A dinâmica do capitalismo. 2. Ed. Lisboa: Teorema, 1986.

BRAVERMAN, H. **Trabalho e capital monopolista**: a degradação do trabalho no século *XX*. Rio de Janeiro, Guanabara, 1987.

BUARQUE, S. C. (COORD.). **Teoria do emprego e industrialização tardia**. Recife, Massangana, 1987. (Série população e emprego).

CACCIAMALI, Maria Cristina . **Globalização e processo de informalidade.** *In*: *Economia e Sociedade* nº 14. Campinas, SP, junho/2000.

ANPEC, Vol. III,pp831-850, 1990.

_____. Informalização Recente do Mercado de Trabalho Brasileiro. Brasília: Ministério do Trabalho, 1989.

_____. **Setor Informal Urbano e Formas de Participação na Produção.** São Paulo: IPE/USP, 1983.

CARNEIRO, Francisco Galrão. **Intervenção Estatal, Expectativas e Economia Informal.** In: ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA, 18, Brasília: ANPEC, Vol. 3, p.815-830,1990.

CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social:** uma crônica do salário. 2. Ed. Petrópolis: Vozes, 1999.

CASTELLS, Manuel. A teoria marxista das crises econômicas e as transformações do capitalismo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

CHAHAD, J. P. Z. Mercado de trabalho conceitos, definições e funcionamento. In: Manual de economia da USP, 1998.

CORREIA, Claudia e BERNHOEFT, Patrícia e FARIAS, José. **Economia Informal e Viabilidade Econômica.** Recife: CEAS/CEDAC/MOC, 1998.

DEDECCA, Cláudio Salvadori. Mercado de Trabalho e Informalidade nos Anos 90. **Estudos Econômicos,** São Paulo: Vol. 27, p. 64-84, 1997.

DE MASI, Domenico. Desenvolvimento sem trabalho. São Paulo: Esfera, 1999.

FAGUNDES, M.E.M. **Informalidade na Região Metropolitana de Salvador:** Um Estudo Exploratório. Salvador: Dissertação de Mestrado, 1992.

GALVAN, C.G. Capital-tecnologia & questionamentos. João Pessoa, Shorin, 1989. 102 p.

HARVEY, D. Condição pós-moderna. 7 ed. São Paulo: Loyola, 1998.

HOFFMANN, Helga. **Desemprego e Subemprego no Brasil.** 2° ed. São Paulo: Ática, 1980.

HUBERMAN, L. **História da riqueza do homem.** 21. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986.

JATOBÁ, J. e SANSON, J.R. **Política de Emprego para O Nordeste.** Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Massanga, 1985.

KALECKI, M. **Teoria da dinâmica econômica.** São Paulo: Nova Cultural, 1985. (Coleção Os economistas).

KEYNES, J. M. **A Teoria Geral do Emprego, dos Juros e da Moeda.** São Paulo: Nova Cultural, 1996.

KRAYCHETE, Gabriel. **Economia dos Setores Populares:** Entre a Realidade e a Utopia. Salvador: Texto apresentado no Seminário Economia dos Setores Populares, UCSAL, nov. 1999.

KURZ, R. Os últimos combates. 2. Ed. Petrópolis: Vozes, 1997.

LÊNIN, V. I. **O** imperialismo, fase superior do capitalismo. In: Obras escolhidas, vol. 1, Alfa-Omega, São Paulo, 1979.

LESBAUPIN, I.; MINEIRO, A. O desmonte da nação em dados. Petrópolis: Vozes, 2002.

LESSA, S. Introdução à filosofia de Marx. Maceió, 2002.

MALAGUTI, Manoel Luiz. **Crítica à razão informal**: a imaterialidade do salariado. São Paulo: Boitempo; Vitória: EDUFES, 2001.

_____. **Pequena Empresa e Cidadania.** Vitória: Revista Interface, UFES/Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, ano 1, pp. 27-33, 1996.

MARX, Karl. **O Capital**. São Paulo: Nova Cultural, 1996. Livro I, vols. 1 e 2. (Coleção Os economistas).

_____. Livro III, Vols. 4, 5 e 6. Trad. de Reginaldo Sant'anna, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, s/d.

. **Salário, preço e lucro.** São Paulo, Abril Cultural, 1978.

Capítulo VI (Inédito) de O capital: resultados do processo de produção imediata. São Paulo: Moraes, 1975.

_____. **Formações econômicas pré-capitalistas.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1975. (Coleção pensamento crítico).

MARX, Karl, ENGELS, Friedrich. 0 Manifesto Comunista (1848). In; REIS FILHO, Daniel Aarão (org.) et all. **O Manifesto Manifesto Comunista 150 anos depois:** Karl Marx, Friedrich Engels. Rio de Janeiro: Contraponto, São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 1998.

MELLO, Alex Fiuza. Marx e a globalização. São Paulo: Boitempo, 1999.

MÉSZÁROS, I. Para além do capital. São Paulo: Boitempo, 2002.

NAPOLEONI, C. Lições sobre o Capítulo VI (Inédito) de Marx. São Paulo, Ciências Humanas, 1981.

NASCIMENTO, Carla J. S. Caracterização das Relações Formais e Informais no Mercado de Trabalho de Feira de Santana. Salvador: CME/UFBA. Dissertação de Mestrado, 1996.

PAULANI, L. M.; BRAGA, M. B. A nova contabilidade social. São Paulo: Saraiva, 2001. PINHO, Diva Benevides. (org) Economia Informal, Tecnologia apropriada e Associativismo. São Paulo: IPE/USP, 1986.

POCHMANN, Márcio. O Trabalho sob Fogo Cruzado. São Paulo: Contexto, 1999.

RAMONET, I. Geopolítica do Caos. Petrópolis: Vozes, 1998.

REZENDE, C. História econômica geral. São Paulo: Contexto, 1991.

RICARDO, D. **Princípios de economia política e tributação.** São Paulo: Abril cultural, 1982. (coleção Os economistas).

RIFKIN, J. O fim dos empregos. São Paulo, Makron Books, 1995.

SOARES, Alcides Ribeiro. Apresentação, In: MARX, Karl. **Trabalho assalariado e capital**. 4.ed. São Paulo: Global editora, 1987. (Coleção bases; economia).

SOARES, M.A.T.; COSTA, A. B. Globalização: expansão de mercados enquanto necessidade intrínseca do desenvolvimento capitalista. In: 2º Colóquio Marx & Engels, Campinas, Nov. de 2001.

SOUSA, N. de J. de. Desenvolvimento econômico. São Paulo: Atlas, 1998

SOUZA, P. R. **Salário e emprego em economias atrasadas**. Campinas, SP, UNICAMP/IE, 1999 (Coleção Teses).

_____. **Emprego, salário e pobreza.** São Paulo: HUCITEC-FUNCAMP, 1980. Coleção Economia e Planejamento. (Série "teses e pesquisas").

TAVARES, M. A. Os fios (in)visíveis da produção: informalidade e precarização do trabalho no capitalismo contemporâneo. Março de 2002. UFRJ. Escola de S. Social, CFCH.

_____. Trabalho informal: os fios (in)visíveis da exploração capitalista. In: Outubro, n. 7, Instituto de Estudos Socialistas, 2°. Semestre de 2002.

TOKMAN, V. E.; SOUZA, P. R. O problema ocupacional: o setor informal urbano. In: **América Latina: ensaios de interpretação econômica.** José Serra (Coor), Rio de Janeiro: Paz e terra, 1976. 402 p. (Estudos Latino-americanos, v. 5).

TONET, I. Sobre o socialismo. Curitiba: HD, 2002.

XAVIER, Jurandir Antônio. **Economia política das crises.** Apresentando no I Congresso de Pós-Graduação em História Econômica, Departamento d História, FFLCH, USP, 2000.